



Prefeitura Municipal de Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 1997 a 2000

LEI Nº 019/97

"Dispõe a criação de função de confiança, de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal e autoriza Servidor Municipal a residir em imóvel da Prefeitura Municipal"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTO, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são outorgadas pelo Artigo 30, I, da Constituição Federativa do Brasil, Etc., ---.

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Planalto APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica instituído junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, 01 (um) Emprego de Médico, função de confiança, de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal, com carga diária e limite semanal de trabalho, conforme disposições contidas na Lei Orgânica do Município e Constituição da República Federativa do Brasil, com salário mensal de R\$ 2.310,00 (Dois Mil Trezentos e Dez Reais)

Parágrafo 1º - O ocupante da função de confiança instituída pela presente Lei, terá que residir no Município de Planalto.

Parágrafo 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a conceder o imóvel da Prefeitura Municipal sito na Av. Ruy Barbosa Nº 648, para o ocupante da função instituída pela presente lei residir, não integrando-se na remuneração tal benefício, ficando a Prefeitura responsável pelo pagamento das despesas de água e energia elétrica.

Parágrafo 3º - Caso o ocupante da função, venha optar pelo recebimento do Regime Especial de Trabalho previsto na Lei do Regime Jurídico Único, na forma da Lei, ficará a disposição do Executivo Municipal 24 (vinte e Quatro) horas por dia, podendo ser convocado a qualquer momento, sem o direito de recebimento de horas suplementares.

Artigo 2º - As verbas necessárias para a execução da presente lei são as consignadas no orçamento vigente, eventuais suplementações, observa-se à os mandamentos legais vigentes.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor após sua publicação, retraindo seus efeitos legais à partir de 1º de Abril de 1.997.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo,
Em 24 de Março de 1.997.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
- Prefeito Municipal

